À PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Parecer jurídico para Termo de Aditivo no quantitativo do Contrato 005/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

A Divisão de Contratos recepcionou a demanda relacionada à Empresa **PREMOLFOZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA**– CNPJ/MF sob n° 42.561.230/0001-70, referente a **Concorrência 008/2025 – Contrato n° 005/2026**, com vencimento em **18/07/2026**. Solicita-se a celebração de **Termo Aditivo ao Objeto**, visando ao acréscimo do quantitativo contratado.

Documentos que acompanham esta solicitação:

- Solicitação da Secretaria;
- Resposta do Fornecedor;
- Cópia da Ata;
- Documentos da empresa.

Justificativa do solicitante: Verificou-se, no curso da execução contratual, a necessidade de promover readequações no projeto originalmente previsto, bem como o acréscimo de quantitativos de determinados serviços, a fim de garantir a correta execução da obra e o atendimento integral às condições técnicas exigidas.

São Jorge D'Oeste/PR, aos 03 dias do mês de março de 2026.

Divisão de Contratos
Beatriz Hordina
Decreto n° 4.782/2025

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

Recebi 27/02/26
Jean de Souza
Advogado
OAB/PR 101.06

Minuta de Justificativa Técnica para Aditivo Contratual – Contrato 005/2026

De: Departamento de Engenharia

Objeto: Reforma do Centro Poliesportivo Egídio Veronese "Carecão"

Assunto: Justificativa para Alteração Quantitativa e Qualitativa (Aditivo de Valor e Prazo)

1. Contextualização e Motivação

A presente justificativa refere-se à necessidade de adequação do escopo original da reforma do Centro Poliesportivo "Carecão". Por se tratar de uma intervenção em edificação existente, a execução revelou particularidades que não eram passíveis de identificação na fase de levantamento preliminar.

A adoção do regime de empreitada por preço unitário visou, desde o início, conferir à Administração a flexibilidade necessária para lidar com as incertezas inerentes a uma reforma deste porte, onde o real estado de conservação de elementos estruturais e instalações embutidas muitas vezes só é plenamente conhecido após as etapas de demolição e remoção.

2. Justificativa dos Novos Serviços e Acréscimos

Durante o desenvolvimento da obra, verificou-se a necessidade de:

2.1 - Situação 01: Readequação do Projeto de Ampliação da Área Útil da Quadra

2.1.1. Descrição do Problema (Fato Superveniente):

Durante a execução dos serviços de demolição do primeiro degrau das arquibancadas (previsto originalmente para ambos os lados da quadra), identificou-se que a estrutura de um dos lados, consiste em uma laje de

transição/fechamento que faz divisa direta com os vestiários situados no nível inferior.

A demolição deste elemento, conforme previsto inicialmente, comprometeria a estanqueidade e a estabilidade estrutural das dependências dos vestiários, tornando a execução original tecnicamente inviável.

2.1.2. Solução Técnica Adotada:

Para manter o ganho de área útil necessário à prática esportiva sem comprometer as estruturas adjacentes, optou-se pela solução de engenharia de compensação espacial. Esta solução consiste na retirada de dois degraus no lado oposto, mantendo-se a estrutura do lado dos vestiários intacta.

2.1.3. Justificativa dos Novos Serviços (Composição do Muro de Contenção):

Devido ao desnível gerado pela remoção do segundo degrau e à necessidade de garantir a estabilidade do restante da arquibancada e o suporte das cargas de público, tornou-se necessária a execução de um muro de contenção estruturado. Os serviços adicionais, não contemplados na planilha original, incluem:

Infraestrutura: Execução de estacas para transferência de carga para solo firme.

Fundação: Viga baldrame para travamento da base da contenção.

Superestrutura de Contenção: Pilaretes e cintas de amarração em concreto armado para resistir aos esforços de empuxo.

Alvenaria Estrutural/Vedação: Preenchimento dos vãos entre a estrutura de concreto.

Movimentação de Terra: Aumento do volume de escavação e retirada de entulho, visto que a profundidade da intervenção dobrou em relação ao previsto (dois degraus em vez de um).

2.1.4. Conclusão Técnica:

A alteração é indispensável para evitar danos ao patrimônio público (vestiários) e garantir a segurança dos usuários. A substituição dos serviços de demolição simples pela construção de um sistema de contenção é a medida

que melhor atende ao interesse público, garantindo a funcionalidade da quadra poliesportiva.

2.2 - Situação 02: Readequação do Procedimento de Limpeza das Telhas Metálicas ("Saia")

2.2.1. Descrição do Fato Superveniente:

Durante a execução do serviço de limpeza das telhas metálicas do tipo "Saia" (fechamento lateral/superior), constatou-se que o método originalmente previsto — lavagem exclusiva com hidrojateamento de alta pressão — mostrou-se insuficiente para a remoção completa das sujidades acumuladas.

A inspeção in loco após os testes iniciais revelou a presença de biofilme orgânico fortemente aderida à superfície galvanizada, que resiste à ação mecânica da água.

2.2.2. Justificativa Técnica para Alteração do Método:

A insistência no uso apenas de alta pressão, na tentativa de remover as manchas mais persistentes, poderia acarretar:

Danos ao Material: O excesso de pressão pode causar deformações nas telhas ou comprometer a camada de proteção galvânica.

Baixa Qualidade Final: A permanência de resíduos comprometeria a aderência de eventuais pinturas posteriores ou a própria estética e durabilidade do material.

Dessa forma, caracteriza-se um fato superveniente, onde a natureza da sujidade só pôde ser plenamente atestada no momento da execução prática do serviço.

2.2.3. Solução Proposta (Novo Item):

Para garantir a higienização adequada e a integridade das telhas, faz-se necessária a inclusão do serviço de limpeza química auxiliar. Este procedimento envolve a aplicação de produto (ácido clorídrico), junto a máquina de alta pressão, realizando a aplicação e depois a lavagem.

2.2.4. Impacto no Contrato:

Este ajuste demanda a inclusão de insumos (produtos químicos) e o incremento do coeficiente de mão de obra no memorial de cálculo, visto que o tempo de execução por metro quadrado é superior ao estimado para a lavagem simples.

2.3 - Situação 03: Readequação do Preparo e Tratamento de Superfícies (Fachadas)

2.3.1. Descrição do Fato Superveniente:

Durante a etapa de preparação das fachadas para pintura, especificamente durante a lavagem mecanizada das paredes, identificou-se que o reboco existente apresentava um estado de desagregação profunda (vulgarmente conhecido como "reboco esfarelando" ou "em estado de areia").

Este fenômeno, que não era visível sob as camadas de pintura antiga e sujidades, caracteriza-se pela perda de coesão do aglomerante da argamassa. A pressão da água removeu as partes sem aderência, revelando que a área de raspagem e regularização de reboco necessária é significativamente superior à estimada inicialmente em projeto.

2.3.2. Justificativa para Acréscimo de "Raspagem/Demolição de Reboco":

A execução da pintura sobre um substrato sem coesão (areia solta) resultaria no descascamento imediato da nova camada de tinta, gerando patologias precoces e prejuízo ao erário. Portanto, a ampliação da área de intervenção é uma medida corretiva indispensável para atingir a camada firme da alvenaria e garantir a longevidade da reforma.

2.3.3. Inclusão de Novo Item: Aplicação de Fundo Preparador de Paredes:

Dada a natureza porosa e a idade do reboco remanescente do Centro Poliesportivo, a equipe técnica verificou a necessidade de aplicar Fundo Preparador de Paredes em toda a superfície externa, em substituição ou complemento ao selador comum.

Diferente do selador, o fundo preparador tem a função específica de:

Aglutinar partículas soltas: Fixando os resíduos de areia que permanecem após a raspagem.

Uniformizar a absorção: Evitando manchas na pintura final e aumentando consideravelmente o rendimento da tinta, o que gera economia de insumos nas demãos subsequentes.

Aumentar a aderência: Garantindo que a película de tinta não sofra desplacamento devido à alcalinidade ou porosidade do suporte.

2.3.4. Conclusão:

A alteração quantitativa (maior área de raspagem) e qualitativa (inclusão do fundo preparador) justifica-se pela busca da eficiência técnica e durabilidade do patrimônio público. A medida evita manutenções corretivas a curto prazo e garante que o acabamento final do "Carecão" apresente a qualidade esperada para um equipamento de grande visibilidade.

2.4 - Situação 04: Adequação do Sistema de Drenagem Pluvial (Rufos de Fechamento entre Calhas)

2.4.1. Descrição do Fato Superveniente:

Durante o início dos trabalhos de substituição do sistema de calhas e rufos, identificou-se uma particularidade geométrica na cobertura do ginásio: o encontro de duas águas do telhado que desaguam em calhas paralelas adjacentes.

Verificou-se a existência de um vão de exposição entre essas duas calhas que abriga as extremidades das tesouras metálicas/madeira do ginásio. O levantamento inicial não previu a substituição do rufo de fechamento/selagem específico para este intervalo, item essencial que atua como barreira protetora contra o ingresso de águas pluviais diretamente nos elementos estruturais de suporte da cobertura.

2.4.2. Justificativa Técnica e Necessidade de Inclusão:

A omissão deste item no plano de trabalho original comprometeria toda a eficácia da reforma do telhado. A ausência do rufo de fechamento entre calhas permitiria:

Infiltração Direta: Entrada de água em pontos críticos de apoio das tesouras.

Patologias Estruturais: Aceleração do processo de corrosão (se metálica) ou apodrecimento (se madeira) das tesouras, colocando em risco a estabilidade da cobertura a médio prazo.

Danos Internos: Infiltrações que atingiriam a quadra poliesportiva recém-reformada, gerando prejuízos ao piso e às instalações internas.

2.4.3. Solução Proposta:

Faz-se necessária a inclusão qualitativa e quantitativa de Rufos em Chapa Galvanizada numeração 24, com desenvolvimento adequado para cobrir o vão entre as calhas e garantir o estancamento total do sistema.

2.4.4. Conclusão:

Trata-se de um ajuste técnico de caráter preventivo e corretivo. A inclusão desses rufos garante a estanqueidade do ginásio "Carecão", protegendo o investimento público realizado na estrutura principal e evitando custos elevados com manutenções estruturais futuras decorrentes de infiltração.

2.5 - Situação 05: Readequação e Modernização do Sistema de Iluminação da Quadra Interna

2.5.1. Descrição da Alteração Técnica:

Durante a fase de instalações elétricas, a contratada apresentou uma proposta de otimização do sistema de iluminação, visando maior eficiência e durabilidade. Paralelamente, a fiscalização identificou a necessidade de ajustes no plano de trabalho original para contemplar etapas essenciais de execução e manutenção que não foram detalhadas no levantamento inicial.

2.5.2. Justificativa dos Novos Serviços e Acréscimos:

Retirada do Sistema Existente: Identificou-se a omissão do item de "remoção e descarte de luminárias e fiação antiga". A retirada é indispensável para a limpeza visual do ginásio e para abrir espaço para a nova infraestrutura, evitando sobrecarga nas fixações existentes.

Implantação de Canaletas de Passagem: A solução original previa fiação aparente sem proteção específica. Optou-se pela instalação de canaletas técnicas estruturadas, que facilitam furos de inspeção, manutenções preventivas e permitem a expansão futura da rede elétrica/lógica sem a necessidade de intervenções destrutivas na estrutura.

Alteração do Layout e Potência (LED de Alta Performance): Por decisão da Administração, visando a melhoria do desempenho luminotécnico para competições oficiais, optou-se por manter a disposição das luminárias nas laterais da quadra. Esta configuração reduz o ofuscamento dos atletas (glare) em lances de visão vertical. Para compensar a distância e garantir o nível de lux exigido pelas normas técnicas, houve a necessidade de substituir as luminárias previstas por modelos de LED de maior potência e eficiência.

2.5.3. Vantajosidade e Interesse Público: A substituição das luminárias e a nova disposição lateral representam a solução de maior custo-benefício a longo prazo. O uso de LEDs mais potentes reduz o número total de pontos de luz necessários, enquanto o sistema de canaletas reduzirá drasticamente os custos de futuras manutenções. A alteração garante que o Centro Poliesportivo "Carecão" atenda aos padrões modernos de iluminação esportiva com menor consumo de energia.

2.5.4. Conclusão: A inclusão destes itens e a readequação da potência das luminárias são tecnicamente justificáveis para assegurar a funcionalidade plena da quadra, proporcionando segurança aos usuários e economia operacional ao Município.

2.6 - Situação 06: Readequação escadaria do acesso principal

2.6.1. Descrição da Necessidade Técnica:

A escadaria de acesso principal do Centro Poliesportivo "Carecão" apresentava, em sua configuração original, desgastes estruturais e, principalmente, irregularidades na altura dos espelhos (degraus com medidas variadas). Essa falta de padronização é um fator de risco elevado para quedas

e tropeços, além de estar em desacordo com as normas de ergonomia e segurança.

Com a decisão de revitalizar integralmente do passeio público, surgiu a necessidade imediata de readequar a escadaria para que esta se conecte perfeitamente às novas cotas de nível da calçada de concreto, evitando "degraus mortos" ou rampas excessivamente inclinadas no encontro entre os dois elementos.

2.6.2. Justificativa das Intervenções:

Padronização Ergonômica: A readequação visa aplicar rigorosamente a fórmula de Blondel (2h + b = 64cm), garantindo que todos os degraus possuam a mesma altura (espelho) e profundidade (piso). Isso proporciona uma subida rítmica e segura para o público.

Ampliação do Fluxo: A ampliação da largura da escadaria foi solicitada pela Administração para melhorar a vazão de público na entrada e saída dos eventos, atendendo a conceitos modernos de segurança contra incêndio e pânico (evacuação rápida).

Revitalização Estrutural e Estética: A intervenção inclui o tratamento do concreto existente, correção de quinas quebradas e a aplicação de revestimento antiderrapante, garantindo que o acesso principal acompanhe o novo padrão visual e de qualidade de toda a reforma.

2.6.3. Aspectos de Segurança e Acessibilidade:

A escadaria readequada passará a contar com sinalização visual de degraus (piso tátil de alerta onde couber) e preparo para instalação de corrimãos e guarda-corpos conforme a NBR 9050, tornando o acesso principal inclusivo e seguro para todas as faixas etárias que frequentam o ginásio.

2.6.4. Conclusão: A readequação da escadaria não é apenas uma questão estética, mas uma exigência técnica e funcional. Manter a escada antiga em um ambiente totalmente renovado criaria um gargalo de segurança e um risco jurídico para a Administração em caso de acidentes. A ampliação e padronização garantem a perenidade da obra e o conforto dos usuários do "Carecão".

2.7 - Situação 07: Escada de acesso lateral a quadra

2.7.1. Descrição e Motivação:

Durante o acompanhamento da execução da obra, a Administração Municipal identificou uma demanda latente dos usuários do Centro Poliesportivo "Carecão": a necessidade de um acesso direto pela Rua Luís Poier. Observou-se que uma parcela significativa do público utiliza referida via para estacionamento de veículos, mas, pela ausência de uma entrada lateral, os cidadãos são obrigados a contornar o quarteirão para acessar a entrada principal.

A inclusão deste serviço visa o encurtamento de distâncias e a otimização da logística de entrada e saída, atendendo diretamente aos anseios da comunidade e dos atletas que frequentam o espaço.

2.7.2. Justificativa Técnica e Funcional:

A construção desta pequena escadaria de acesso à lateral da quadra justifica-se pelos seguintes critérios:

Logística de Fluxo: A criação de um acesso secundário distribui melhor o fluxo de pessoas em dias de grandes eventos, desafogando a entrada principal e facilitando a circulação perimetral.

Segurança do Pedestre: Ao oferecer um acesso formal e estruturado próximo à área de estacionamento, evita-se que os usuários utilizem rotas informais ou "atalhos" perigosos (como transpor canteiros ou áreas não pavimentadas), prevenindo acidentes e quedas.

Integração Urbana: A intervenção promove a integração do ginásio com a malha viária existente, valorizando a Rua Luís Poier e conferindo maior funcionalidade à ocupação do espaço público.

2.7.3. Especificações do Serviço:

A nova escadaria será executada em concreto armado ou alvenaria estrutural (conforme detalhamento em projeto anexo), contando com:

Degraus padronizados e antiderrapantes.

2.7.4. Conclusão:

A implantação deste novo acesso configura-se como uma medida de conveniência administrativa e interesse público. Trata-se de um ajuste de escopo focado na humanização do equipamento esportivo, garantindo que a infraestrutura se adapte ao comportamento real dos usuários, proporcionando conforto e agilidade no uso cotidiano do "Carecão".

3. Justificativa dos Serviços a serem glosados

3.1. Supressão dos Serviços de Pavimentação (Passeio Público)

Serviço: Piso Intertravado (8cm) e serviços correlatos.

Motivação: Durante o transcorrer da obra, a Administração Municipal optou pela revitalização integral das calçadas do entorno do Centro Poliesportivo através de outro contrato em andamento.

Desta forma, para evitar a duplicidade de pagamentos (bis in idem) e garantir a eficiência na gestão dos recursos, glosam-se os itens de piso intertravado de 8cm previstos neste contrato. Ressalta-se ainda que a nova solução técnica adotada pela Administração prevê o uso de piso de 6cm, o que torna o item de 8cm deste contrato técnica e economicamente desnecessário para o objeto atual.

3.2. Alteração na Intervenção do Espaço de Locução (Cabine)

Serviço: Demolição Integral da Estrutura de Locução.

Motivação: O projeto original previa a demolição completa do espaço de locução com o intuito de ampliar o campo de visão da quadra. Todavia, ao iniciar os trabalhos preparatórios, a equipe de engenharia verificou uma elevada complexidade estrutural para a remoção total dos elementos de sustentação ou exigir reforços estruturais de alto custo.

Solução Adotada e Justificativa da Glosa:

Optou-se por uma solução mais racional e segura: a demolição parcial, limitando-se à retirada das alvenarias de vedação. Esta alteração metodológica atende plenamente ao objetivo inicial de melhorar a visibilidade, porém com menor impacto estrutural e financeiro. Portanto, glosa-se o item

de "Demolição Integral" e substitui-se pela medição apenas do serviço efetivamente executado (remoção de alvenaria e acabamentos).

4. Aspectos Legais e Limites de Aditamento

Ressalta-se que a presente alteração encontra respaldo no Artigo 124 da Lei 14.133/2021, que permite a modificação unilateral do contrato para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

No que tange aos limites financeiros, esta proposta respeita o limite legal de até 50% (cinquenta por cento) de acréscimo para casos de reforma de edifício ou de equipamento, conforme previsto no § 1º do Art. 125 da Nova Lei de Licitações. O percentual pleiteado neste aditivo é de 47,3937%, mantendo-se, portanto, dentro da margem de segurança jurídica.

5. Conclusão

A não aprovação deste aditivo resultaria na interrupção do cronograma físico-financeiro, gerando prejuízos ao erário e retardando a entrega de um equipamento público essencial à comunidade. Os preços aplicados para os novos itens seguem a tabela de referência 09/2025 SINAPI, garantindo a vantajosidade econômica para a Administração.

6. Termo de concordância da empresa contratada:

A empresa contratada, PREMOLFOZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA, estabelecida na cidade de Foz do Jordão/PR,RUA SÃO PAULO, 416 - CEP: 85145000 - BAIRRO: DAS NACÕES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 42.561.230/0001-70, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sra. Claudia Aparecida Vaz, residente e domiciliado Rua São Paulo, 416 - CEP: 85145000 - BAIRRO: Das Nações, na cidade de Foz do Jordão/PR, portador do CPF:

065.673.669-07, concorda com o aditivo apresentado assim como os documentos em anexo (planilha orçamentária e memorial de cálculo).

Sendo o que se apresenta para o momento.

São Jorge D´Oeste, 27 de fevereiro de 2026.

LEANDRO HENRIQUE MAZUTTI:05917575916

Assinado de forma digital por LEANDRO HENRIQUE MAZUTTI:05917575916
Dados: 2026.02.27 13:14:15 -03'00'

Fiscal do contrato:
Leandro Henrique Mazutti
Engº Civil-CREA/PR 161.264/D
Decreto- 4747/2025

PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTD:42561230000170

Assinado de forma digital por PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTD:42561230000170
Dados: 2026.02.27 11:56:38 -03'00'

Contratante:
PREMOLFOZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA
Claudia Aparecida Vaz
CPF n° 065.673.669-07

MEMORIAL DE CÁLCULO

REPAROS – SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

CENTRO POLIESPORTIVO CARECÃO – MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE

ADITIVO 01

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

OBJETO: REPAROS NO CENTRO POLIESPORTIVO CARECÃO (Reforma Centro Esportivo Egídio Veronesse)

LOCAL: SÃO JORGE DO OESTE - PR

DATA: 27/02/2026

1 INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo demonstrar os cálculos dos quantitativos de serviços previstos para o aditivo 01 da execução de reparos no Centro Poliesportivo do Carecão (Reforma Centro Esportivo Egídio Veronesse), no município de São Jorge do Oeste - PR.

2 QUANTIAS DOS SERVIÇOS A SEREM ACRESCENTADOS:

2.1 Serviço 01 – Readequação arquibancada demolição de degrau

- Volume de terra retirada (extra contratual):
    - 43,89mx0,45mx0,8m =15,80m³;
- Volume de entulho (contratual): 15,80*1,3=20,54m³; 4 caçambas de 5m³;
- Estacas de 25cm de diâmetro com 1,5metros de profundidade:
    - Escavação de estacas (extra contratual): (43,89m/2,7m)+1=17unx0,8m=13,6m;
    - Treliça H12 banzos de 6mm diagonais de 4,2mm = 13,6m;
    - Concreto FCK 25MPA, volume de: 17x(pi()*((0,25m)^2)/2)x0,8m= 1,34m³ (extra contratual);
- Baldrame de 12cm x 20cm com comprimento de 43,89m:
    - Formas = 43,89mx0,2mx2 =17,56m² (extra contratual);
    - Treliça H12 banzos de 6mm diagonais de 4,2mm = 43,89m;
    - Concreto FCK 25MPA, volume de: 43,89mx0,12mx0,2m= 1,05m³ (extra contratual);
- Pilaretes 9cm x 15cm com 4 barras de 8mm com 0,9m de altura, sendo 1 pilarete a cada 2,7 metros:
    - Formas = 17X0,9mx0,3mx2 =9,18m² (extra contratual);
    - Treliça H12 banzos de 6mm diagonais de 4,2mm = 17x0,9m=15,3m;
    - Concreto FCK 25MPA, volume de: 17x0,9mx0,15mx0,09m = 0,21m³ (extra contratual);
- Alvenaria de vedação 9x14x19cm:

- 43,89mx(0,9m-0,2m-0,15m)-17X0,15mx0,9m= 21,85m² (extra contratual);

- Cinta:
  - Formas = 43,89mx0,3mx2 = 26,33m² (extra contratual);
  - Treliça H12 banzos de 6mm diagonais de 4,2mm = 43,89m;
  - Concreto FCK 25MPA, volume de: 43,89mx0,09mx0,15m = 0,59m³ (extra contratual);
- Chapisco (5mm): 43,89m x(0,9m) =39,50m² (extra contratual);
- Recobo: 25mm x 43,89m x(0,9m) =0,99m³ (contratual);
- Massa Corrida: 43,89mx0,9m +0,8mx43,89m =74,61m² (contratual);
- Fundo Selador Preparador: 43,89mx0,9m +0,8mx43,89m=74,61m² (extra contratual);
- Pintura: 43,89mx0,9m +0,8mx43,89m =74,61m² (contratual);

2.2 Serviço 02 – Readequação do Procedimento de Limpeza das Telhas Metálicas ("Saia")

- Produto para limpeza considerou-se um rendimento de 1L de ácido clorídrico para cada 20m², área total de 276,83m², logo 276,83/20=14 litros de produto (extra contratual);

2.3 Serviço 03 – Readequação do Preparo e Tratamento de Superfícies (Fachadas)

- Escarificação (contratual): 160m²;
- Massa acrílica (contratual): 160m²;
- Fundo preparador: 1.595,32m² (extra contratual);

2.4 Serviço 04 – Adequação do Sistema de Drenagem Pluvial (Rufos de Fechamento entre Calhas)

- Metragem de rufo a acrescentar (rufos entre calhas, rufos de cumeeira, rufos chapim nas laterais e rufos sobre os pilares: 6x37,39m +46,35mx2 +5x37,39m +5,35mx2 +14x0,3 =514,69m (contratual);

2.5 Serviço 05 – Readequação e Modernização do Sistema de Iluminação da Quadra Interna e externa

2.5.1 Quadra interna:

- Retirada de luminárias antigas: 21 unidades a serem retiradas;
- Luminárias, eletrodutos e fiações antigas a serem removidos: 2x44m+37,7mx8=389,60m (extra contratual);
- Eletrocalhas a serem instaladas: 3,94m+2x35,83m=75,6m;
- Fiações a serem passadas para instalação das luminárias na quadra considerando fiações em eletro calhas e fiações presas nas tesouras (fios do tipo PP, proteção extra): 2fios de (28,5m+2x35,83m) =2x100,16m=200,32m;
- Instalação de 10 luminárias tipo refletor de LED 400W e uma luminária de LED 1 de 800W (extra contratual);

2.5.2 Quadra Externa (CAMPO):

- Retirada de luminárias antigas: 6x3=18unidades;
- Instalação de 18 luminárias tipo refletor de LED 400W;

2.6 Serviço 06 – Adequação da escada de acesso principal

- Demolição de escada existente (contratual) = 1,92mx1,28mx0,5x2 +1,92mx2,4m +2,4mx2,23m +0,2mx6x2,4m= 15,30m²;
- Lastro de brita (extracontratual) = 0,96mx4,95m +3,19mx4,95m = 20,54m²;
- Execução de cinta baldrame de fechamento;
    - Formas = (2,74m+1,92m)x0,3mx4 = 5,59m² (extra contratual);
    - Treliça H12 banzos de 6mm diagonais de 4,2mm = 2x(2,74m+1,92m)= 9,32m²;
    - Concreto FCK 25MPA, volume de: 2x(2,74m+1,92m)x0,12mx0,2m= 0,22m³ (extra contratual);
- Execução de piso cimentado alisado em escadaria com alvenaria em espelhos (contratual) = 0,96mx4,95m +3,19mx4,95m +4,95mx1,4m= 27,47m²;
- Fundo preparador (extra contratual) = 0,96mx4,95m +3,19mx4,95m +4,95mx1,4m= 27,47m²;

- Pintura de piso (contratual) = 0,96mx4,95m +3,19mx4,95m +4,95mx1,4m= 27,47m²;

2.7 Serviço 07 – Escada de acesso a quadra

- Demolição de alvenaria (contratual): 1,5mx0,8m = 1,2m²;
- Escavação (extra contratual): (0,8mx1,2mx0,5) x1,5m = 0,72m³;
- Lastro de brita de 5cm (contratual)= 1,2mx1,2m = 1,44m²;
- Piso em concreto simples alisado (contratual)= 1,2mx1,2m +0,8mx1,2m =2,4m²;
- Muro de alvenaria (extra contratual) = 0,8mx1,2mx2 = 1,92m²;
- Chapisco (extra contratual): 0,8mx1,2mx2 +0,15mx1,2mx2 +0,8mx0,15mx2 = 2,52m²;
- Reboco (contratual) = 2,52m²;

2.8 Serviço 08 – Pintura Interna

- Realizar raspagem e correções das paredes regularizando-as com aplicação de massa acrílica (previsto percentual de 20% da área total para reparos), lixamento, lavagem das paredes com máquina de alta pressão, aplicação duas demãos de pintura com tinta acrílica premium.
    - Área estimada: 2x5,15mx43,89m +305,36mx2 +12x5,05mx2,93m +2,93mx2x27m +3,8mx2,93mx2 =1.420,83m²;
    - Área de reparos (20%) = 284,17m²;
    - Raspagem e lixamento (contratual) = 284,17m²;
    - Massa acrílica para reparo (contratual) = 284,17m²;
    - Lavagem (contratual) = 1420,83m²;
    - Fundo preparador (extra contratual) = 1.420,83m²;
    - Pintura (contratual) = 1.420,83m²;
- Realizar a pintura dos pisos e arquibancadas:
    - Área estimada: 7,8mx45,85m +7mx45,85m +4,05mx46,01mx2 +117,83m² = 1.169,09m²;
    - Lavagem (contratual) = 1.169,09m²;

- Fundo preparador (extra contratual) = 1.169,09m²;
- Pintura (contratual) = 1.169,09m²;

3 QUANTIAS DOS SERVIÇOS A SEREM SUPRIMIDOS:

3.1 Serviço – Referente aos serviços de demolição do espaço de locução:

- Demolição de lajes = 2,52m³ - 1,27m³ (escadaria) =1,25m³;
- Demolição de alvenaria = 4,63m³;

3.2 Serviço – Referente aos serviços de Calçadas externas:

- Execução de piso intertravado hexagonal = 145m²;

3.3 Serviço – Referente as iluminações internas e externas:

- Iluminações internas glosar 14 luminárias;
- Iluminações externas glosar as 24 unidades;

Cascavel, 27 de fevereiro de 2026.

Leandro H. Mazutti
(Assinado eletronicamente)
Leandro Henrique Mazutti
Engenheiro Civil
CREA-PR 161.264/D
Agente Fiscal de Obras e Engenharia
Decreto – 4747 / 2025

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	0001	RETIRADA DE ALAMBRADO COM TUBO DE F.G. E TELA (DEM-030 - SMOP)	M2		23,53	25,51
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,37	27,87	30,08
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,37	35,72	38,86
Composição					0,00	0,00
SINAPI-I					0,00	0,00
Composição	0003	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2		63,59	68,94
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	35,72	38,86
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	27,87	30,08
Composição	0004	Luminária Industrial Led Ip65 200w 24000 lumens 6500k Preto Branco-frio fornecimento e instalação	UN		287,14	289,46
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	36,17	39,36
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	29,86	32,30
Cotação	C0001	Luminária Industrial Led Ip65 200w 24000 lumens 6500k Preto Branco-frio	UN	1	260,09	260,09
Composição	0005	Ponto de luz em teto ou parede, aparente sem eletroduto (04878-ORSE)	UN		100,65	106,05
SINAPI-I	939	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	12	2,65	2,65
SINAPI-I	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,25	13,00	13,00
Cotação	C0002	Grampo para fixar fio elétrico	UN	12	0,13	0,13
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	36,17	39,36
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	27,87	30,08
Composição	0006	Mola hidráulica para porta de madeira (Brasil ou similar) (01778/ORSE)	UN		231,79	234,90
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	35,25	38,36
Cotação	C0003	Mola hidraulica aerea, para portas de ate 950 mm e peso de ate 65 kg, com corpo em aluminio e braco em aco, sem braco de parada	UN	1	196,54	196,54
Composição	0007	Barra de apoio para lavatório, constituída de barra lateral tipo "U", em aço polido, l=40cm (14020/ORSE)	UN		130,99	131,65
Cotação	C0004	Barra de apoio para lavatório, constituída de barra lateral tipo "U", em aço polido, l=40cm	UN	1	122,63	122,63
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	27,87	30,08
Composição	0008	ESPELHO COMUM 4MM (BASEADO NA SIURB 14-001-070)	M2		464,16	467,33
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	35,94	39,11
SINAPI-I	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	1	428,22	428,22
Composição	0009	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA (REF. DEM-16 SMOP)	M2		50,36	54,62
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	33,78	36,72
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	29,17	31,55
Composição	0010	Aplicação de adesivo estrutural base resina epoxi, fluído, Sikadur 32 (consumo=1,67 kg/m² p/ 1mm de esp), Sika ou similar, aplicação:ancoragem de cabos,colagem elementos pre-moldados,fixação de chumbadores,juntas de concretagem(frias), etc. (REF 08215 ORSE)	KG		100,40	102,91
Cotação	C0005	Aplicação de adesivo estrutural base resina epoxi, fluído, Sikadur 32 (consumo=1,67 kg/m² p/ 1mm de esp), Sika ou similar, aplicação:ancoragem de cabos,colagem elementos pre-moldados,fixação de chumbadores,juntas de concretagem(frias), etc.	KG	1	71,82	71,82
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	35,72	38,86
Composição	0011	RETIRADA E RECOLOÇÃO DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO, VIDRO E ESTRUTURAIS DE CRFS (BASEADO NA SIURB 06-060-025)	M2		9,75	10,53
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	27,87	30,08
Composição	0012	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor (14025/ORSE)	M2		1.640,78	1.646,16
Cotação	C0006	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	M2	1,05	1.500,00	1.500,00
SINAPI	100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,003	730,11	740,76
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	35,72	38,86
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	27,87	30,08
Composição	0013	QUADRO GERAL OU DE DISTRIBUIÇÃO, EM CHAPA METÁLICA N.14 ESMALTADA APENAS FORNECIMENTO (BASEADO SIURB 90-050-98)	M2		1.326,23	1.347,79
Cotação	C0007	CAIXA CHAPA 14 ESMALTADA TIPO "X" - MED. (140X145X25)CM	M2	0,4926	2.195,93	2.195,93
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,76	36,17	39,36
Composição	0014	Remoção de textura acrílica (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação) 13416/ORSE	M2		11,15	12,03
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	27,87	30,08
Composição	0015	RETIRADA DE PISO INTERTRAVADO (SIURB 17-060-101)	M2		2,23	2,41
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	27,87	30,08
Composição	0016	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju), prazo máximo de 7 dias, inclusive descarte	UN		350,00	350,00
Cotação	C0008	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju) (ORSE 07962)	UN	1	350,00	350,00
Composição	0017	REQUADRO EM VIGAS E PILARES COM ARGAMASSA MISTA (REF SMOP - OBR-047)	M		68,69	73,75
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,022	119,08	119,08
SINAPI-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	3,44	0,82	0,82

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	3,42	0,72	0,72
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	35,72	38,86
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,22	27,87	30,08
Composição	0018	REQUADRO EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM ARGAMASSA MISTA (REF SMOP - OBR-045)	M		30,82	33,04
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,013	119,08	119,08
SINAPI-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	2,06	0,82	0,82
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2,05	0,72	0,72
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	35,72	38,86
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36	27,87	30,08
Composição	0019	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 50X50X3000MM (REF. VALEMAM OU SIMILIAR) (ORSE-765)	M		22,70	23,79
Cotação	C0011	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 50X50X3000MM (REF. VALEMAM OU SIMILIAR)	UN	0,33	29,99	29,99
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	27,87	30,08
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	36,17	39,36
Composição	0020	RETIRADA DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2" (SIURB 09-060-012)	M		16,01	17,36
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	27,87	30,08
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	36,17	39,36
Composição	0021	RETIRADA DE LUMINÁRIA EXTERNA INSTALADA EM POSTE	UN		96,07	104,16
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	27,87	30,08
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	36,17	39,36
Composição	0022	CABO DE COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (91927) ADAPTADO	M		13,16	13,32
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,029	36,17	39,36
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,029	29,86	32,30
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094	4,91	4,91
SINAPI-I	39258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	1,2434	9,00	9,00
Composição	0023	CABO DE COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (91929) ADAPTADO	M		19,84	20,07
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,039	36,17	39,36
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,039	29,86	32,30
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094	4,91	4,91
SINAPI-I	39259	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	M	1,2434	13,85	13,85
Composição	0024	REFLETOR DE LED INSTALADA EM ALTURA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS (101660) ADAPTADO	UN		1.073,16	1.075,23
SINAPI	101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	1	1.073,16	1.075,23
Composição					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição					0,00	0,00
					0,00	0,00

Data

Responsável Técnico: Leandro Henrique Mazutti
CREA/CAU: 161.264/D

Município: São Jorge do Oeste
Endereço: Rua Norberto Jelonschek, S/N, Centro
Obra: Reforma Centro Esportivo Egídio Veronesse
Resp. Técn. Leandro Henrique Mazutti

ART: 1720257438355
Data base: set/25

Valor total com BDI (sem desconto): R$ 534.329,71
Valor do Contrato Inicial: R$ 394.335,32
Desconto: R$ 139.994,39 0,262000011

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	Preço Unitário (com desconto)	Custo total com desconto
	ADITIVO CONTRATUAL								
	Serviço 01 arquibancada demolição de degrau (CONTRATUAL)						**121780,46**		**R$ 89.873,98**
							6125,28		**R$ 4.520,46**
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,99	581,71	BDI 1	703,93	696,89	R$ 519,50	R$ 514,30
96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	M2	74,61	26,31	BDI 1	31,84	2375,58	R$ 23,50	R$ 1.753,18
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	74,61	15,05	BDI 1	18,21	1358,65	R$ 13,44	R$ 1.002,68
0016	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju), prazo máximo de 7 dias, inclusive descarte	UN	4	350	BDI 1	423,54	1694,16	R$ 312,57	R$ 1.250,29
	Serviço 03 - Readequação do Preparo e Tratamento de Superfícies (Fachadas) (CONTRATUAL)						**7424**		**R$ 5.478,91**
0014	Remoção de textura acrílica (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação) 13416/ORSE	M2	160	12,03	BDI 1	14,56	2329,6	R$ 10,75	R$ 1.719,24
96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	M2	160	26,31	BDI 1	31,84	5094,4	R$ 23,50	R$ 3.759,67
	Serviço 04 - Rufos (CONTRATUAL)						**36084,92**		**R$ 26.630,67**
100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	514,69	57,94	BDI 1	70,11	36084,92	R$ 51,74	R$ 26.630,67
	Serviço 06 - Adequação da escada de acesso (CONTRATUAL)						**5015,86**		**R$ 3.701,70**
104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	15,3	130,1	BDI 1	157,43	2408,68	R$ 116,18	R$ 1.777,61
101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	27,47	63,38	BDI 1	76,7	2106,95	R$ 56,60	R$ 1.554,93
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	27,47	15,05	BDI 1	18,21	500,23	R$ 13,44	R$ 369,17
	Serviço 07 - Escada de acesso as quadras (CONTRATUAL)						**2373,25**		**R$ 1.751,46**
97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,2	60,49	BDI 1	73,2	87,84	R$ 54,02	R$ 64,83
96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	1,44	187,9	BDI 1	227,38	327,43	R$ 167,81	R$ 241,64
101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	2,4	63,38	BDI 1	76,7	184,08	R$ 56,60	R$ 135,85
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	2,52	581,71	BDI 1	703,93	1773,9	R$ 519,50	R$ 1.309,14
	Serviço 08 - Pintura interna (CONTRATUAL)								
	Paredes						**64757,15**		**R$ 47.790,78**
							39610,02		**R$ 29.232,19**
96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	M2	284,17	26,31	BDI 1	31,84	9047,97	R$ 23,50	R$ 6.677,40
99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1420,83	2,73	BDI 1	3,3	4688,74	R$ 2,44	R$ 3.460,29
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1420,83	15,05	BDI 1	18,21	25873,31	R$ 13,44	R$ 19.094,50
	Pisos - Arquibancadas						**25147,13**		**R$ 18.558,58**
99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1169,09	2,73	BDI 1	3,3	3858	R$ 2,44	R$ 2.847,20
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1169,09	15,05	BDI 1	18,21	21289,13	R$ 13,44	R$ 15.711,38

PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTD:42561230000170
Assinado de forma digital por PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTD:42561230000170
Dados: 2026.02.27 11:56:06 -03'00'

LEANDRO HENRIQUE MAZUTTI:05917575916
Assinado de forma digital por LEANDRO HENRIQUE MAZUTTI:05917575916
Dados: 2026.02.27 13:17:30 -03'00'

	ADITIVO EXTRA CONTRATUAL									
	Serviço 01 - arquibancada demolição de degrau (EXTRACONTRATUAL)					**131457,96**			**R$**	**97.015,97**
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	15,8	118,98 BDI 1	143,98	2274,88			R$	1.678,86
	Serviço 01 - Fundação - Estacas (EXTRACONTRATUAL)					2274,88	R$	106,26	R$	1.678,86
101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	13,6	102,68 BDI 1	124,25	2622,27			R$	1.935,24
42407	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	M	13,6	6,67 BDI 1	8,07	1689,8	R$	91,70	R$	1.247,07
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,34	507,37 BDI 1	613,97	109,75	R$	5,96	R$	81,00
	Serviço 01 - Arquibancada - Baldrame (EXTRACONTRATUAL)					822,72	R$	453,11	R$	607,17
96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	17,56	151,76 BDI 1	183,64	4223,58			R$	3.117,00
42407	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	M	43,89	6,67 BDI 1	8,07	3224,72	R$	135,53	R$	2.379,84
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,05	507,37 BDI 1	613,97	354,19	R$	5,96	R$	261,39
	Serviço 01 - Arquibancada - Pilaretes (EXTRACONTRATUAL)					644,67	R$	453,11	R$	475,77
92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	9,18	126,51 BDI 1	153,09	1657,77			R$	1.223,43
42407	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	M	15,3	6,67 BDI 1	8,07	1405,37	R$	112,98	R$	1.037,16
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,21	507,37 BDI 1	613,97	123,47	R$	5,96	R$	91,12
	Serviço 01 - Arquibancada - Alvenaria (EXTRACONTRATUAL)					128,93	R$	453,11	R$	95,15
103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	21,85	150,22 BDI 1	181,78	**3971,89**			**R$**	**2.931,25**
	Serviço 01 - Arquibancada - Cinta (EXTRACONTRATUAL)					3971,89	R$	134,15	R$	2.931,25
96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	26,33	151,76 BDI 1	183,64	**5551,67**			**R$**	**4.097,13**
42407	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	M	43,89	6,67 BDI 1	8,07	4835,24	R$	135,53	R$	3.568,41
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,59	507,37 BDI 1	613,97	354,19	R$	5,96	R$	261,39
	Serviço 01 - Arquibancada - Serviços (EXTRACONTRATUAL)					362,24	R$	453,11	R$	267,33
87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	39,5	9,57 BDI 1	11,58	**890,89**			**R$**	**657,48**
88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	74,61	4,8 BDI 1	5,81	457,41	R$	8,55	R$	337,57
	Serviço 02 - Produto de limpeza para telhas metálicas (EXTRACONTRATUAL)					433,48	R$	4,29	R$	319,91
3	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	14	16,4 BDI 1	19,85	**277,9**			**R$**	**205,09**
						277,9	R$	14,65	R$	205,09
	Serviço 03 - Readequação do Preparo e Tratamento de Superfícies (Fachadas) (EXTRACONTRATUAL)									
88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1595,32	4,8 BDI 1	5,81	**9268,81**			**R$**	**6.840,38**
	Serviço 05 - Iluminações (EXTRACONTRATUAL)					9268,81	R$	4,29	R$	6.840,38
	Iluminações internas					**74979,74**			**R$**	**55.335,05**
0020	RETIRADA DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2" (SIURB 09-060-012)	M	389,6	17,36 BDI 1	21,01	49290,5			R$	36.376,39
0021	RETIRADA DE LUMINÁRIA EXTERNA INSTALADA EM POSTE	UN	21	104,16 BDI 1	126,04	8185,5	R$	15,51	R$	6.040,90
96563	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 800 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 85 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	M	75,6	67,09 BDI 1	81,19	2646,84	R$	93,02	R$	1.953,37
0019	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 50X50X3000MM (REF. VALEMAM OU SIMILIAR) (ORSE-765)	M	75,6	23,79 BDI 1	28,79	6137,96	R$	59,92	R$	4.529,81
						2176,52	R$	21,25	R$	1.606,27

PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTD:42561230000170

Assinado de forma digital por PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTD:42561230000170
Dados: 2026.02.27 11:55:54 -03'00'

LEANDRO HENRIQUE MAZUTTI:05917575916

Assinado de forma digital por LEANDRO HENRIQUE MAZUTTI:05917575916
Dados: 2026.02.27 13:17:47 -03'00'

0022	CABO DE COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (91927) ADAPTADO	M	600	13,32 BDI 1	16,12	9672	R$	11,90	R$	7.137,94
0023	CABO DE COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (91929) ADAPTADO	M	200	20,07 BDI 1	24,29	4858	R$	17,93	R$	3.585,20
0024	REFLETOR DE LED INSTALADA EM ALTURA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS (101660) ADAPTADO	UN	12	1075,23 BDI 1	1301,14	15613,68	R$	960,24	R$	11.522,90
	Iluminações externas					**25689,24**			**R$**	**18.958,66**
0021	RETIRADA DE LUMINÁRIA EXTERNA INSTALADA EM POSTE	UN	18	104,16 BDI 1	126,04	2268,72	R$	93,02	R$	1.674,32
0024	REFLETOR DE LED INSTALADA EM ALTURA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS (101660) ADAPTADO	UN	18	1075,23 BDI 1	1301,14	23420,52	R$	960,24	R$	17.284,34
	Serviço 06 - Adequação da escada de acesso (EXTRACONTRATUAL)					**6066,82**			**R$**	**4.477,31**
96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	20,54	187,9 BDI 1	227,38	4670,39	R$	167,81	R$	3.446,75
96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	5,59	151,76 BDI 1	183,64	1026,55	R$	135,53	R$	757,59
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,22	507,37 BDI 1	613,97	135,07	R$	453,11	R$	99,68
42407	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	M	9,32	6,67 BDI 1	8,07	75,21	R$	5,96	R$	55,51
88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	27,47	4,8 BDI 1	5,81	159,6	R$	4,29	R$	117,78
	Serviço 07 - Escada de acesso a quadra (EXTRACONTRATUAL)					**486,79**			**R$**	**359,25**
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,72	118,98 BDI 1	143,98	103,67	R$	106,26	R$	76,51
103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1,92	150,22 BDI 1	181,78	349,02	R$	134,15	R$	257,58
87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	2,52	11,18 BDI 1	13,53	34,1	R$	9,99	R$	25,17
	Serviço 08 - Pintura interna (EXTRACONTRATUAL)					**19184,95**			**R$**	**14.158,49**
	Paredes					**12392,54**			**R$**	**9.145,69**
0014	Remoção de textura acrílica (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação) 13416/ORSE	M2	284,17	12,03 BDI 1	14,56	4137,52	R$	10,75	R$	3.053,49
88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1420,83	4,8 BDI 1	5,81	8255,02	R$	4,29	R$	6.092,20
	Pisos - Arquibancadas					**6792,41**			**R$**	**5.012,80**
88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1169,09	4,8 BDI 1	5,81	6792,41	R$	4,29	R$	5.012,80
	GLOSA Contratual					**29182,65**			**R$**	**21.536,80**
97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	2,52	117,62 BDI 1	142,33	358,67	R$	105,04	R$	264,70
97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	11,09	60,49 BDI 1	73,2	811,79	R$	54,02	R$	599,10
92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	145	83,79 BDI 1	101,39	14701,55	R$	74,83	R$	10.849,74
0004	Luminária Industrial Led Ip65 200w 24000 lumens 6500k Preto Branco-frio fornecimento e instalação	UN	38	289,46 BDI 1	350,28	13310,64	R$	258,51	R$	9.823,25

Total acrescido Contratual:	**R$ 89.873,98**
Total acrescido Extracontratual:	**R$ 97.015,97**
Total acrescentado:	**R$ 186.889,95**
% aditivado:	**47,3937%**
Total Glosa:	**R$ 21.536,80**

Valor Contrato Original	**R$ 394.335,32**
Valor Contrato + Aditivo 01 (com bdi e com desconto) =	**R$ 559.688,48**

PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTD:42561230000170

Assinado de forma digital por PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTD:42561230000170 Dados: 2026.02.27 11:55:31 -03'00'

LEANDRO HENRIQUE MAZUTTI:05917575916

Assinado de forma digital por LEANDRO HENRIQUE MAZUTTI:05917575916 Dados: 2026.02.27 13:15:07 -03'00'

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.561.230/0001-70
Certidão nº: 13806785/2026
Expedição: 04/03/2026, às 11:02:47
Validade: 31/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.561.230/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39018088-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.561.230/0001-70**
Nome: **PREMOLFOZ INDUSTRI E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/06/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (06/02/2026 15:04:28)

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.561.230/0001-70

Razão Social: PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA

Endereço: RUA SAO PAULO 416 / DAS NACOES / FOZ DO JORDAO / PR / 85145-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2026 a 24/03/2026

Certificação Número: 2026022319285662902123

Informação obtida em 04/03/2026 11:01:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.561.230/0001-70 **MATRIZ**		**02/07/2021**

NOME EMPRESARIAL
PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
24.49-1-99 - Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO PAULO	**416**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.145-000	**DAS NACOES**	**FOZ DO JORDAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
THAYWANPASSOS@HOTMAIL.COM	**(42) 9933-0802**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/07/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2026** às **11:00:12** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal de
FOZ DO JORDÃO

fozdojordao.pr.gov.br

Município de Foz do Jordão
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 180 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE DEBITOS PARCELADOS.

Foz do Jordão, 07 de Novembro de 2025

Positiva com efeito de negativa Nº: 525/2025	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ3UFFHTZZXT8SEQG**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{$nrControle}	42.561.230/0001-70		048/2021

ENDEREÇO

RUA SAO PAULO, 0 - DAS NAÇÕES Foz do Jordão - PR CEP: 85145000

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de engenharia, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção, Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente, Fabricação de esquadrias de metal, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, Outras obras de acabamento da construção, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas

Diretor do departamento

Emitido por: IVETE DE FATIMA DA SILVA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA
CNPJ: 42.561.230/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:28:10 do dia 06/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/05/2026.
Código de controle da certidão: **B9E5.1FDA.8CC7.D605**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico n° 106/2026.

Interessado: Departamento de Engenharia.

Assunto: Prorrogação Contrato n° 05/2026.

I. Trata-se de requerimento do Departamento de Engenharia deste Município, solicitando aditivo quantitativo/qualitativo do Contrato n° 05/2026, oriundo da Concorrência Eletrônica n° 08/2025, firmado junto à empresa **PREMOLFOZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA – CNPJ Nº 42.561.230/0001-70**.

II. O referido Contrato n° 05/2026 tem por objeto *a "Contratação de empresa especializada para execução de reforma no Centro Esportivo Egídio Veronese ("Carecão"), contendo os serviços de pintura de estrutura metálica e telhas, pintura de fachadas externas, substituição de calhas e telhas, demolição, adequação de arquibancadas, instalação de iluminação esportiva, adequação do acesso principal, adequação dos banheiros do ginásio este pertencente ao Município de São Jorge d'Oeste - PR [...]"*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato, Projeto Básico, Edital do processo licitatório e seus anexos, atualmente possuindo **prazo de execução de 150 dias contados da ordem de serviço**, e **prazo de vigência até 19/07/2026**, conforme previsões contratuais.

III. O Departamento de Engenharia emitiu Justificativa Técnica (em anexo), justificando a necessidade da aditivação quantitativa/qualitativa do referido contrato,

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

consistente, resumidamente na: *i) necessidade de realização de novos serviços não constantes no projeto original, decorrentes de situações excepcionais verificadas durante a realização da obra que não poderiam ter sido previstas quando da elaboração do projeto; ii) acréscimo de serviços já previstos no projeto original, decorrentes das mesmas situações excepcionais anteriormente mencionadas; iii) glosa de serviços que não mais serão necessários em razão das alterações pretendidas.*

IV. As alterações propostas pelo Departamento de Engenharia resultam em um aditivo quantitativo/qualitativo no importe de **47,3937%** do valor contratual originário, conforme verificado através da **Tabela de Referência SINAPI 09/2025**, utilizada como referência no Contrato em questão, concluindo ainda o departamento que a não aprovação do aditivo pretendido resultaria na interrupção do cronograma físico-financeiro da obra, gerando prejuízos ao erário e retardando a entrega da obra.

V. Quanto ao aspecto legal, a Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 124, inciso I, alínea "a", c/c Art. 125, autoriza a alteração contratual decorrente da necessidade de modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos, **a qual no caso de reforma de edifício possui o limite de 50% do valor atualizado do contrato**, *in verbis:*

> *Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
> *I - unilateralmente pela Administração:*
> ***a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;***
> *[...]*
> *Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais,* ***acréscimos ou supressões*** *de até 25% (vinte e cinco por cento)* ***do valor inicial atualizado do contrato*** *que se*

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, ***no caso de reforma de edifício*** *ou de equipamento,* ***o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).***

VI. Desta feita, analisando a Justificativa Técnica do Departamento de Engenharia, esta Procuradoria Jurídica entende que a motivação apresentada para alteração do projeto inicialmente previsto é suficiente para fundamentar e demonstrar o interesse público e a necessidade da alteração contratual, com a aditivação quantitativa/qualitativa pretendida, salientando ainda não haver indícios de que as alterações pretendidas resultem na transfiguração do objeto contratado, em respeito ao Art. 126 da Lei nº 14.133/2021.

VII. Ademais, é assertiva ainda a utilização da **Tabela SINAPI - 09/2025** como referência para verificação dos preços dos itens a serem acrescidos/aumentados/suprimidos, tendo em vista ter sido a referência utilizada na Concorrência Eletrônica nº 08/2025, que deu origem ao contrato em questão, afastando-se, assim, qualquer possibilidade de sobrepreço.

VIII. Assim, esta Procuradoria Jurídica entende que a alteração contratual solicitada está amparada pela Lei n° 14.133/2021, não havendo óbice aparente à legalidade do aditivo pretendido, devendo ser submetido à deliberação/autorização superior da autoridade competente para tanto, como expressamente disposto em lei.

IX. Inobstante, esclareço sobre a necessidade de ***previsão orçamentária*** suficiente para fazer frente ao pretendido aditivo, juntando-se a competente declaração de adequação orçamentária.

X. Diante disso, este Órgão Jurídico entende pela possibilidade e legalidade da celebração de aditivo contratual para acréscimo quantitativo/qualitativo pretendido pelo Departamento de Engenharia, com fundamento no e Art. 124, inciso

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

I, alínea "a" c/c Art. 125, ambos da Lei n° 14.133/21, **mediante expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.**

S.M.J., É o parecer.

São Jorge d'Oeste – PR, 05 de março de 2026.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

JEAN DE SOUZA SILVA

Procurador Municipal

Matrícula nº 29567056 | OAB/PR nº 101.860

RESUMO ADITIVO

Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO CENTRO ESPORTIVO EGÍDIO VERONESE ("CARECÃO"), NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. FUNDO ESTADUAL DO ESPORTE DO PARANÁ**
Contrato nº	005/2026
Processo Licitação	Concorrencia Eletronica 008/2025

Resumo informações do aditivo 01:

Contrato original = R$ 394.335,32

Aditivo 01:
Aditivo contratual = R$ 89.873,98
Aditivo extra contratual = R$ 97.015,97
Glosa = R$ 21.536,80
Total final do aditivo = R$ 165.353,16

Contrato original + aditivo 01 = R$ 559.688,48

São Jorge D'Oeste, 05 de março de 2026

Leandro Henrique Mazutti
Eng Civil CREA PR 161.264/D
Decreto Municipal 4747/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5/2026.

Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 5/2026, parte integrante do(a) Concorrência nº 8/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa PREMOLFOZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO,** portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **PREMOLFOZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA**, com sede na RUA SÃO PAULO, 416 - CEP: 85145000 - BAIRRO: DAS NACÕES, Foz do Jordão/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 42.561.230/0001-70, neste ato representada por seu representante legal, **Claudia Aparecida Vaz**, portador(a) do CPF: 065.673.669-07, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 5/2026**, *originário do(a) Concorrência – Nº 8/2025, cujo o objeto e a Contratação de empresa especializada para execução de reforma no Centro Esportivo Egídio Veronese ("Carecão"), contendo os serviços de pintura de estrutura metálica e telhas, pintura de fachadas externas, substituição de calhas e telhas, demolição, adequação de arquibancadas, instalaçao de iluminação esportiva, adequação do acesso principal, adequação dos banheiros do ginásio este pertencente ao Município de São Jorge D'Oeste - Pr, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 165.353,16 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, conforme Parecer Técnico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada Art. 124, Inciso I, alínea "a", c/c Art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 394.335,32 (trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) para R$ 559.688,48 (quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

São Jorge D`Oeste(PR), 05/03/2026.

PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTD:42561230000170
Assinado de forma digital por PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTD:42561230000170
Dados: 2026.03.05 11:18:52 -03'00'

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

PREMOLFOZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA
Claudia Aparecida Vaz

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE - LEI 9.514/97

1º LEILÃO: 31/03/2026, às 11:00 horas (por lance não inferior à avaliação). 2º LEILAO: 07/04/2026, às 11:00 horas (pelo maior lance oferecido desde que seja igual ou superior ao valor integral da dívida garantida pela alienação fiduciária, das despesas, inclusive emolumentos cartorários, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, podendo, caso não haja lance que alcance referido valor, ser aceito pelo credor fiduciário, a seu exclusivo critério, lance que corresponda a, pelo menos, metade do valor de avaliação do(s) bem(ns)).

LOCAL ON-LINE: O leilão será realizado exclusivamente on-line no site do leiloeiro – www.simonleiloes.com.br –. O interessado em participar deverá se cadastrar previamente no site do leiloeiro e solicitar habilitação para participar do leilão.

A COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO IGUACU - SICREDI IGUACU PR/SC E REGIAO METROPOLITANA DE CAMPINAS/SP - CNPJ: 84.974.278/0001-50, com sede na Avenida XV de Novembro, 374, Centro, São João/PR, forma público que venderá através de Leilão Público realizado pelo leiloeiro Público Oficial Sr. ELTON LUIZ SIMON, matrícula JUCEPAR 09/023-L, nas datas, horários, local e condições de acordo com este Edital de Leilão, do(s) imóvel(is) abaixo descritos, recebido(s) em decorrência da consolidação da propriedade em seu favor, na Cédula de Crédito Bancário nº. C00431302-6, firmado por NARCISO NUNES, brasileiro, solteiro, unido estavelmente, identidade civil/RG nº 50213951-SSP/PR, inscrito no CPF nº 700.290.329-20, residente e domiciliado no acesso Linha Nova Lourdes, s/n, bairro Nova Lourdes, em São João/PR, CEP 85572-000, telefone (46) 999418802; e, MAURI NUNES, brasileiro, solteiro, identidade civil/RG nº 125203060-SSP/PR, inscrito no CPF nº 101.586.289-69, residente e domiciliado no acesso Linha Nova Lourdes, s/n, bairro Rural, Nova Lourdes, em São João/PR, CEP 85570-000, telefone (46) 920009529.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Lote Rural 80-A, da Gleba nº 03, Colônia Salmoura, no Município de São João/PR, contendo à área de 159.326,00 m², com limites e confrontações constantes na matrícula sob nº2.991 do CRI de São João/PR.

ÔNUS: Av.1-2.991: sobre o Lote nº 78-C constantes do Termo de Compromisso de conservação de área de preservação permanente e restauração de área de reserva legal sobre a área de 1,5903ha e a restaurar 1,5903ha de reserva legal, e sobre o Lote nº80-A, constantes do Termo de Compromisso de conservação de área de preservação permanente e restauração de área de reserva legal em favor do IAP.

No PRIMEIRO PUBLICO LEILÃO, o lance mínimo será de R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), podendo tal valor ser atualizado até o leilão.

Caso não haja licitante, no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, o(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) pelo maior lance oferecido, atendendo o lance total mínimo de R$ 198.775,74 (cento e noventa e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), podendo ser atualizado até o 2º leilão, se for o caso. Caso não haja lance que alcance referido valor, poderá ser aceito pelo credor fiduciário, a seu exclusivo critério, lance que corresponda a, pelo menos, metade do valor de avaliação do(s) bem(ns).

O interessado em participar do leilão de forma on-line deverá se cadastrar no site do leiloeiro, encaminhar a documentação e solicitar habilitação, em tempo hábil para participação on-line.

É assegurado ao devedor(es) fiduciante(s) o direito de preferência para adquirir o(s) imóvel(is) até a data da realização do segundo leilão nos termos do art. 27 § 2º-B da Lei 9.514/97. A(s) arrematação(ões) ficará(ão), portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo devedor(es) fiduciante(s).

Correrão por conta do arrematante todas as despesas com alvarás, registros, certidões, emolumentos cartorários, etc, despesas com regularização e encargos de eventuais áreas construídas a maior, bem como a desocupação (em caso de imóvel ocupado) nos termos do art. 30 da lei 9.514/97, ficando o arrematante responsável também por reparos e regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do leilão público.

O(s) bem(ns) mencionado(s) acima será(ão) vendido(s) sob a forma "AD CORPUS", no estado de conservação e condição em que se encontra(m), pressupondo-se tenham sido previamente examinado(s) pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. As fotos são meramente ilustrativas. As áreas mencionadas nos editais e materiais de divulgação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário.

Deverá o interessado cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação.

O pagamento de débitos condominiais ou tributos, se houver, vencidos e/ou vincendos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante.

O(s) imóvel(s) será(ão) vendido(s) nas condições fiscais em que se apresentam perante os órgãos públicos, obrigando-se o arrematante a regularização junto aos órgãos competentes. A Credora Fiduciária não responde por débitos de INSS que por ventura existam ou vierem a existir, bem como qualquer outro ônus, providências ou encargos necessários.

O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência do(s) imóvel(is). Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do(s) imóvel(is), ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante.

Eventuais regularizações da(s) matrícula(s) correrão por conta do arrematante. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas.

Ressalta-se que o(s) imóvel(is) discriminado(s) foi(ram) adquirido(s) pela consolidação de propriedade fiduciária e retornado pela Credora Fiduciária nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da Credora Fiduciária.

As imagens divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, sendo responsabilidade do arrematante constatar a localização e situação real do(s) bem(ns).

As demais condições obedecerão o Decreto 21.981/32 com as alterações introduzidas pelo Decreto 22.427/33 e Lei 13.138/2015 que regula a profissão de Leiloeiro e pela Lei 9.514/97.

FORMA DE PAGAMENTO: No prazo de vinte e quatro horas contados a partir da arrematação, o arrematante pagará ao Credor Fiduciário à vista, mediante depósito em conta da Credora Fiduciária o valor da arrematação. (Eventuais outras formas dependerão de autorização expressa do Credor Fiduciário).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: a) 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns) nos casos de arrematação, a ser paga pelo arrematante; b) 5% (cinco por cento) sobre o valor da dívida em caso de exercício do direito de preferência, a ser paga pelo devedor; c) 5% (cinco por cento) sobre o valor da dívida em caso de acordo a ser paga pelo devedor.

MAIS INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro pelo telefone (46) 3225-2268, site: www.simonleiloes.com.br e e-mail: simonleiloes@simonleiloes.com.br

São João/PR, 03 de março de 2026.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO IGUACU - SICREDI IGUACU PR/SC E REGIAO METROPOLITANA DE CAMPINAS/SP
Credora Fiduciária

Assinado digitalmente por JULIO CAMPOS MARTINS:03895887927
Data: 03/03/2026 14:16:28 -03:00
CPF: 03895887927

Assinado digitalmente por SANDRA DEBASTIANI:04538768906
Data: 03/03/2026 14:38:02 -03:00
CPF: 04538768906

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Francisco Beltrão e região, com sede e foro à Avenida Antônio Silvio Barbieri, 2171, Esquina com Rua Olinda, Bairro Jardim Itália em Francisco Beltrão – PR, através do Presidente – **Derli Leal**, convoca todos os trabalhadores associados ou não das indústrias(**Azeite e Óleos Alimentícios**), data base junho, dos seguintes municípios: Francisco Beltrão (sede), Marmeleiro, Renascença, Salgado Filho, Flor da Serra do Sul, Barracão, Santo Antônio do Sudoeste, Pranchita, Pérola do Oeste, Planalto, Capanema, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Salto do Lontra, Nova Prata do Iguaçu, Enéas Marques, Nova Esperança do Sudoeste, Manfrinópolis, Pinhal de São Bento, Bela Vista da Caroba e Ampére, bem como, aqueles pertencentes à esta Entidade por força do Estatuto, para a assembleia geral a ser realizada dia **27/03/2026**, com início às 10h00 da manhã, em primeira convocação com metade mais um dos trabalhadores abrangidos por esta entidade/representação e, em qualquer número de presentes às 11h00, tendo como local a sede do sindicato, sito à Avenida Antônio Silvio Barbieri, 2171 – Jardim Itália , para deliberarem a seguinte ordem do dia: **a)** - Estudo discussão, elaboração e aprovação da pauta de reivindicações para negociação da CCT-CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO e/ou ACT - ACORDO COLETIVO DE TRABALHO para o **período de 2026/2027**. **b)** - Discussão e deliberação para fixar o Piso Salarial mínimo aos integrantes da respectiva categoria com data base junho; **c)** - Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar com a classe patronal e, no insucesso das tratativas, outorga de poderes para a instauração de dissídio coletivo, podendo para tanto constituir advogados, bem como delegar poderes; **d)** - Fixação de Contribuição Assistencial conforme artigo 8º, inciso IV, da CF/88 e Letra "e" do artigo 513, em favor da Entidade, para desconto em folha de pagamento, observando-se que esta será uma das oportunidades aos integrantes desta categoria para a manifestação individual contrária ou favorável a referida contribuição de custeio; **e)** – *Tratar sobre a mensalidade sindical e/ou taxa de solidariedade, para desconto em folha de pagamento;* **f)** – *Prestação de contas, podendo ser postergada para assembleia seguinte caso necessário;* **g)** - *Outros assuntos de interesse dos trabalhadores.* Francisco Beltrão -PR, 02 de março de 2026. DERLI LEAL PRESIDENTE.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE AMPÉRE - PR
Rua Capanema, nº 459, Sala 02, Centro
João Paulo Finn, Agente Delegado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

BRUNA EDUARDA PIRES, Escrevente do Serviço de Registro de Imóveis, Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ampére, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER que fica notificada a Senhora **ALESSANDRA GALLERT**, inscrita no CPF nº **807999059-25**, devedora fiduciária do Contrato Habitacional nº 155550122497, firmado em 20 de abril de 2010, que restou constituída Alienação Fiduciária do imóvel constante na AV-1 da Matrícula nº 11.476, do Livro 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére-PR, vem intimá-la para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos e perfazem o valor de R$ 110.756,21 (cento e dez mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos). Assim, procede-se a **NOTIFICAÇÃO** de vossa senhoria para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purgação do débito supramencionado, somando-se também os encargos que vencerem sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, *no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias*, contados a partir desta publicação. Nessa oportunidade, fica vossa senhoria certificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, observadas as regras do art. 26-A, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.

Ampere-PR, 27 de fevereiro de 2026.

Bruna Eduarda Pires
Escrevente

Validar este documento: clicando no link a seguir: https://assinador-web.nuvemfiscal.com.br/validar/SPE16-EVVY9-SNENW-TWG37

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis de Ampére - PR

Prefeitura Municipal de Renascença

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 032/2024
(Vinculado a inexigibilidade nº 004/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: COPPINI & CIA LTDA
OBJETO: Licença de uso bianual do sistema para cálculos de aposentadorias e pensões — sicap web (licença bienal)
PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 04 de março 2026.
FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Mariópolis

ERRATA Portaria 83/2026
Portaria 80/2026 Data: 04/03/2026
SÚMULA: "NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 PARA O PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS, DE REGIME CLT, A SER REALIZADO PELO PODER EXECUTIVO DE MARIÓPOLIS – PR."
A publicação na integra, do ato acima, encontra-se disponivel no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 05/03/2026, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.
Onde lê-se Portaria 80/2026, leia-se Portaria 83/2026
Portaria 83/2026 Data: 04/03/2026
SÚMULA: "NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 PARA O PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS, DE REGIME CLT, A SER REALIZADO PELO PODER EXECUTIVO DE MARIÓPOLIS – PR."
A publicação na integra, do ato acima, encontra-se disponivel no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 05/03/2026, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026 – UASG 926478
O Municipio de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/03/2026 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para uso dos servidores e funcionários públicos lotados nas diversas Unidades Administrativas do Municipio de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 20 de março de 2026, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
Edital na integra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Municipio com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.
São Jorge D'Oeste-PR, 03/03/2026.
Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5/2026**, parte integrante do(a) Concorrência nº 8/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA – CNPJ nº. 42.561.230/0001-70**
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 165.353,16 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, conforme Parecer Técnico em anexo.**
Prazo de vigência	**18/07/2026**
Prazo de execução	**18/06/2026**
Data assinatura	05/03/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026 – UASG 926478
O Municipio de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/03/2026 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item que tem por objeto Registro de preços objetivando a futura e/ou aquisição de gêneros alimentícios pereciveis e não pereciveis destinados à merenda escolar conforme a lei Nº 11.947/2009 e para demais eventos da secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes do Municipio de São Jorge D'Oeste - Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 23 de março de 2026, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
Edital na integra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Municipio com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.
São Jorge D'Oeste-PR, 04/03/2026.
Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

CONSUD

RESOLUÇÃO Nº 022/2026
DATA 03/03/2026

SÚMULA: Alterar a Resolução 001/2022, que unifica e altera as tabelas de valores das consultas, exames, procedimentos de serviços prestados nas dependências do consórcio, serviço de cota extra, serviço de atendimento descentralizado, e da taxeta do Convênio QualiCis 40/2021 e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 023/2026
DATA 03/03/2026

SÚMULA: Alterar a Resolução 101/2024, Dispõe sobre a nomeação de Agentes de Contratação/Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

A integra dos documentos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico a seguir: https://consud.org/publicacoes-oficiais/3127_Resolucoes.html ou acesse pelo QR Code ao lado:

JEAN PIERR CATTO
Presidente

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/03/2026 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item que tem por objeto **Registro de preços objetivando a futura e/ou aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar conforme a lei Nº 11.947/2009 e para demais eventos da secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 23 de março de 2026,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 04/03/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:E2FA00E3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 05/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5/2026**, parte integrante do(a) Concorrência nº 8/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**PREMOLFOZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA – CNPJ nº.** 42.561.230/0001-70
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 165.353,16 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, conforme Parecer Técnico em anexo.**
Prazo de vigência	**18/07/2026**
Prazo de execução	**18/06/2026**
Data assinatura	05/03/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:58BBF635

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO CONTRATO 64.2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 23/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**KPI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ nº.** 29.579.613/0001-07
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 153.492,90 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.**
Prazo de vigência	**01/08/2026**
Prazo de execução	**01/08/2026**
Data assinatura	04/03/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:0A772799

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4908 NOMEIA MARIO AUGUSTO SANGALETTI

DECRETO Nº 4908/2026

Nomeia o Sr. Mario Augusto Sangaletti, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. MARIO AUGUSTO SANGALETTI, portador do CPF n. º 083.345.519-24, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração, (Símbolo CC-2).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:4A0A93DB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3128 REVOGA

Portaria n.º 3128/2026

Revogar a Portaria n.º 3057 de 10 de dezembro de 2025

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria n.º 3057 de 10 de dezembro de 2025 que concedeu a servidora Sra. SIMONE FRANCESCHINA. Portadora do CPF. Nº 055.875.539-90, que auxiliava o setor de compras, efetuava as liquidações dos empenhos, inclusão dos documentos fiscais para posterior envio a tesouraria para pagamento, a partir do dia 28 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 63 anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:FB4D0E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM VIAS MUNICIPAIS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 4900/2026

Declara de Utilidade Pública para fins de Licenciamento Ambiental em vias municipais primárias e secundárias, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **GELSON COELHO,** no uso das atribuições legais;

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/03/2026 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item que tem por objeto **Registro de preços objetivando a futura e/ou aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar conforme a lei Nº 11.947/2009 e para demais eventos da secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 23 de março de 2026,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 04/03/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:E2FA00E3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 05/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5/2026**, parte integrante do(a) Concorrência nº 8/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**PREMOLFOZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA – CNPJ nº.** 42.561.230/0001-70
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 165.353,16 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, conforme Parecer Técnico em anexo.**
Prazo de vigência	**18/07/2026**
Prazo de execução	**18/06/2026**
Data assinatura	05/03/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:58BBF635

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO CONTRATO 64.2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 23/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**KPI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ nº.** 29.579.613/0001-07
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 153.492,90 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.**
Prazo de vigência	**01/08/2026**
Prazo de execução	**01/08/2026**
Data assinatura	04/03/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:0A772799

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4908 NOMEIA MARIO AUGUSTO SANGALETTI

DECRETO Nº 4908/2026

Nomeia o Sr. Mario Augusto Sangaletti, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. MARIO AUGUSTO SANGALETTI, portador do CPF n. º 083.345.519-24, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração, (Símbolo CC-2).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:4A0A93DB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3128 REVOGA

Portaria n.º 3128/2026

Revogar a Portaria n.º 3057 de 10 de dezembro de 2025

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria n.º 3057 de 10 de dezembro de 2025 que concedeu a servidora Sra. SIMONE FRANCESCHINA. Portadora do CPF. Nº 055.875.539-90, que auxiliava o setor de compras, efetuava as liquidações dos empenhos, inclusão dos documentos fiscais para posterior envio a tesouraria para pagamento, a partir do dia 28 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 63 anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:FB4D0E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM VIAS MUNICIPAIS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 4900/2026

Declara de Utilidade Pública para fins de Licenciamento Ambiental em vias municipais primárias e secundárias, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **GELSON COELHO,** no uso das atribuições legais;

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	3,42	0,72	0,72
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	35,72	38,86
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,22	27,87	30,08
Composição	**0018**	**REQUADRO EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM ARGAMASSA MISTA (REF SMOP - OBR-045)**	**M**		**30,82**	**33,04**
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,013	119,08	119,08
SINAPI-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	2,06	0,82	0,82
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2,05	0,72	0,72
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	35,72	38,86
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36	27,87	30,08
Composição	**0019**	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 50X50X3000MM (REF. VALEMAM OU SIMILIAR) (ORSE-765)**	**M**		**22,70**	**23,79**
Cotação	C0011	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 50X50X3000MM (REF. VALEMAM OU SIMILIAR)	UN	0,33	29,99	29,99
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	27,87	30,08
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	36,17	39,36
Composição	**0020**	**RETIRADA DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2" (SIURB 09-060-012)**	**M**		**16,01**	**17,36**
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	27,87	30,08
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	36,17	39,36
Composição	**0021**	**RETIRADA DE LUMINÁRIA EXTERNA INSTALADA EM POSTE**	**UN**		**96,07**	**104,16**
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	27,87	30,08
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	36,17	39,36
Composição	**0022**	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (91927) ADAPTADO**	**M**		**13,16**	**13,32**
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,029	36,17	39,36
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,029	29,86	32,30
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094	4,91	4,91
SINAPI-I	39258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	1,2434	9,00	9,00
Composição	**0023**	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (91929) ADAPTADO**	**M**		**19,84**	**20,07**
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,039	36,17	39,36
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,039	29,86	32,30
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094	4,91	4,91
SINAPI-I	39259	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	M	1,2434	13,85	13,85
Composição	**0024**	**REFLETOR DE LED INSTALADA EM ALTURA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS (101660) ADAPTADO**	**UN**		**1.073,16**	**1.075,23**
SINAPI	101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	1	1.073,16	1.075,23
Composição					**0,00**	**0,00**
					0,00	0,00
Composição					**0,00**	**0,00**
					0,00	0,00
Composição					**0,00**	**0,00**
					0,00	0,00
Composição					**0,00**	**0,00**
					0,00	0,00
Composição					**0,00**	**0,00**
					0,00	0,00
Composição					**0,00**	**0,00**
					0,00	0,00
Composição					**0,00**	**0,00**
					0,00	0,00

Data

Responsável Técnico: Leandro Henrique Mazutti
CREA/CAU: 161.264/D

- Fundo preparador (extra contratual) = 1.169,09m²;
- Pintura (contratual) = 1.169,09m²;

3 QUANTIAS DOS SERVIÇOS A SEREM SUPRIMIDOS:

3.1 Serviço – Referente aos serviços de demolição do espaço de locução:

- Demolição de lajes = 2,52m³ - 1,27m³ (escadaria) =1,25m³;
- Demolição de alvenaria = 4,63m³;

3.2 Serviço – Referente aos serviços de Calçadas externas:

- Execução de piso intertravado hexagonal = 145m²;

3.3 Serviço – Referente as iluminações internas e externas:

- Iluminações internas glosar 14 luminárias;
- Iluminações externas glosar as 24 unidades;

Cascavel, 27 de fevereiro de 2026.

Leandro H. Mazutti
(Assinado eletronicamente)
Leandro Henrique Mazutti
Engenheiro Civil
CREA-PR 161.264/D
Agente Fiscal de Obras e Engenharia
Decreto – 4747 / 2025